

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 054, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os artigos 1º e 5º da Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 1º e 5º da Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º - [...]”

§ 3º A razão social da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Araguaína – AMTT, para todos os efeitos de direito, fica alterada para Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

.....” (NR)

“Art. 5º A autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, corregedora e auto-organizacional da ASTT, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, serão exercidos, especialmente, pela capacidade de:

III – Gestão Corregedora:

a) orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos servidores da ASTT;

b) apurar, por determinação do Presidente da ASTT, denúncia que envolva, dentre outras, o desvio de conduta, indisciplina, desobediência hierárquica e/ou descumprimento de normas;

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

c) emitir relatório final de cada sindicância, eventualmente propondo ao Presidente do ASTT as respectivas medidas disciplinares previstas no artigo 125 da Lei Municipal nº 1.323, de 20 de setembro de 1993.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 8º-A; 17-A; 37-A e 47-A:

Art. 8º-A O Ouvidor responderá pela Corregedoria, passando este cargo a ser denominado Ouvidor/Corregedor.

Art. 17-A Os Agentes de Transporte e Trânsito e os Guardas Municipais em pleno exercício da atividade fazem jus ao Auxílio-Fardamento correspondente ao valor referente a 1 (um) salário base, a ser pago 50% (cinquenta por cento) em todo mês de março e 50% (cinquenta por cento) em todo mês de setembro de cada ano.

§ 1º As especificações dos padrões, cores e materiais utilizados na confecção das peças do uniforme, equipamentos e apetrechos, bem como o modo correto de utilização, serão estabelecidas em regulamentação a ser expedida pela ASTT.

§ 2º As despesas decorrentes para o pagamento das gratificações correrão por conta da ASTT, via dotação orçamentária própria.

Art. 37-A Fica instituída a cada membro da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA e Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, em efetivo exercício, a gratificação correspondente ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por sessão de julgamento realizada, devendo as reuniões serem realizadas tanto na forma prevista no Regimento Interno da JADA/JARI quanto na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, oriunda do CONTRAN.

§ 1º A JADA será constituída por no mínimo 3 (três) membros e a JARI por no mínimo 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

§ 2º Tanto a JADA quanto a JARI reunir-se-ão uma vez por semana, podendo ser diminuído ou aumentado o número de sessões, a critério dos respectivos Presidentes, conforme a necessidade e demanda de processos.

§ 3º A gratificação será reajustada anualmente com a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, oriundo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 4º As despesas decorrentes para o pagamento das gratificações correrão por conta da ASTT, via dotação orçamentária própria.

Art. 47-A Fica criada a “Medalha de Honra ao Mérito AGENISON PEREIRA JORGE” que será concedida pelo Prefeito Municipal, nos termos previstos em regulamentação específica, às pessoas vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade araguainense nas seguintes áreas: segurança, transporte e/ou trânsito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de novembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de área de propriedade do Município de Araguaína ao Governo do Estado do Tocantins e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum e especial com a respectiva reversão ao patrimônio público do Município de Araguaína, o imóvel denominado de Rua MARAJÁ, situado na Avenida José de Brito Soares, integrante do Loteamento ‘SETOR ANHANGUERA’, nesta cidade, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Avenida José de Brito Soares, 15,00 metros de frente; pela linha do fundo 15,00 metros, limitando com Rua Professora Maria Lina; pela lateral direita 60,00 metros, limitando com os lotes n.ºs (01 e 06) da Quadra n.º (13); e pela lateral esquerda 60,00 metros, limitando com uma área de terras; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob o n.º 96.277.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei ao Governo do Estado do Tocantins para regularizar área onde se encontra edificado o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína.

§ 1º A área de que trata esta lei foi avaliada, em valor médio estimado, pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araguaína, para fins de doação, em R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

§ 2º A doação, prevista no artigo desta Lei, far-se-á fundamentado no artigo 17, inciso I, alínea “b”, e §2º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o teor do processo administrativo n.º 1.242/2017 e a natureza jurídica do Donatário fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 3º Fica assegurado ao Município de Araguaína o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação deverá conter todos os encargos constantes nesta Lei.

Art. 5º O Donatário poderá a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto aos competentes Cartórios de Ofícios e Notas e de Registro de Imóveis de Araguaína – TO.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do Donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2009 e 2012 por esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor público aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2009 e 2012 por esta municipalidade, a seguir declinados.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica reconhecida a estabilidade em favor dos servidores que atingiram média final igual ou superior a 70 % do total dos pontos possíveis e que são adiante identificados como “APROVADO”.

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
5472643	TEREZINHA DE JESUS JARDIM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	21/11/2014	APROVADA
15465448	ARLETE SANDRA LOPES DUARTE	PROFESSOR N II ED. E. ENSINO FUNDAMENTAL	02/08/2011	APROVADA
15465111	MARCLEY COELHO FERREIRA	FISCAL SANITÁRIO	23/05/2011	APROVADO
15472475	SALOMÃO SARAIVA JUNIOR	ELETROTECNICO	14/07/2014	APROVADO
15465411	THIAGO RODRIGUES ALENCAR	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/2011	APROVADO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de finalização do período do estágio probatório.

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2017

PROCESSO: 2474.0004178/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carnes diversas e frangos, para atender a demanda dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME						
CNPJ: 10.353.105/0001-88						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	5.000	Kg	Frango Inteiro: Limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	FRIATO	R\$ 8,60	R\$ 43.000,00
4	750	Kg	Salsicha: Tipo hot-dog, resfriada, 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 gramas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	FRIATO	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
6	1.000	Kg	Chambaril	BOIFORTE	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	3.000	Kg	Carne Bovina de 1ª Qualidade: Com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	BOIFORTE	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
8	5.000	Kg	Coxa e Sobrecoxa: Pedacos de frango provenientes de corte chamado coxa e sobrecoxa, limpa, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	FRIATO	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
9	750	Kg	Linguíça tipo Calabresa: 1ª qualidade.	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
10	500	Kg	Kit Feijoada: Linguíça tipo calabresa orelha e pé de porco, 1ª qualidade, embalado em saco plástico com descrição do produto, data de validade com 10 meses a partir da data de entrega.	FRIATO	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 183.450,00

FORNECEDORA: JV DE MENEZES - ME						
CNPJ: 02.848.222/0001-94						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	3.000	Kg	Carne em Pedacos: Carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado acém – 2ª qualidade, resfriada, abatida no dia da entrega. Certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada, flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensoriais, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos.	ASSOCARNE	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
2	5.000	Kg	Costela Bovina: Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	ASSOCARNE	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
5	500	Kg	Fígado Bovino: 1ª qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega.	ASSOCARNE	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.750,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 28 de novembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo nº: 2474.0004092/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assunto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg.

DESPACHO Nº 038/2017 – SEMASTH – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Resultado de Julgamento e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína constante de fl. 199 e 200, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, destinado para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg, destinados a manutenção dos programas sociais desta Secretaria, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 095/2017 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, o item 01 no valor total de R\$ 20.460,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa M. LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME e, de consequência, determino o registro da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA/SEMED Nº 232/2017

ARAGUAÍNA–TO, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luciano Felix Santana Sousa nº 1547752047 e suplente Marcos José Dias Figueira nº 15475259, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 47101/2017:

Nº DO CONVÊNIO	CONTRATADA
008/2017	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE CNPJ 03.637.014/0001-09

Objeto: Despesa com o PRÉ-OLÍMPICO NACIONAL DE KARATE 2017.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 243/2017

ARAGUAÍNA–TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luciano Felix Santana Sousa nº 1547752047 e suplente Ydney Fragoso da Silva Portaria 08/2017, para

sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 48151:

Nº DO CONVÊNIO	CONTRATADA
120/2017	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ 13.707.665/0001-81

Objeto: Despesa com a locação de estrutura física para o evento, 2ª COPA ARAGUAÍNA DE KARATÊ.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 246/2017

ARAGUAÍNA–TO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO o convênio nº 818251/2015 firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura de Araguaína, cujo objeto é a implantação de 06 (seis) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade;

CONSIDERANDO que o Convênio firmado prevê contratação temporária de pessoal como especificado no plano de trabalho, portanto item essencial para o desenvolvimento do referido projeto;

RESOLVE:

Prorrogar as inscrições do edital de Processo seletivo do Edital Nº 009/2017 destinado a contratação de COORDENADOR PEDAGÓGICO, até o dia 04/12/2017; O atendimento ocorrerá entre 14 horas às 17 horas, no protocolo da Secretaria Municipal da Educação,

Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO, sem prejuízos as demais etapas previstas no cronograma de execução do edital dos inscritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 249/2017

ARAGUAÍNA–TO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Alice Costa Gonçalves, Portaria nº 418/2017, e James Lira de Oliveira, matrícula nº 15476724, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 48226:

Nº DO CONVÊNIO	CONTRATADA
121/2017	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ 13.707.665/0001-81

Objeto: Despesa com a locação de estrutura física para o evento, de FORMATURA DO ACELERA BRASILE SE LIGA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

PROCESSO Nº 2474.0001561/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI– EPP OBJETO: Aditamento de Prazo Contratual de obra de construção da escola de 06 salas – padrão FNDE, localizada no setor Monte Sinai, no município de Araguaína.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2017

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de novembro de 2017.

Publique-se

Jocirley de Oliveira

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo nº 069/2016

Processo nº 2474.084.149.0000075/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: AP Empreendimentos Ltda.

Objeto: Construção de Praça no Setor Patrocínio no Município de Araguaína – TO. (Praça Patrocínio).

Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 3.3.9.0.39.21 – Ficha 6507 e 5231-

Fonte Concedente: 75 e Fonte Proponente: 10.

Data da Assinatura: 17/11/2017.

Vigência: 25/11/2017 a 23/02/2018.

Signatário: Secretário Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Araguaína/TO, 17 de Novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2017

PROCESSO Nº: 48151

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81

OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – TELÃO, SOM, CADEIRAS E MESA, para 2ª COPA ARAGUAÍNA DE KARATÊ, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2017, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.

VALOR: R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 266.

FONTE: 00.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2017

PROCESSO Nº: 48226

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81

OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – TELÃO, SOM E CADEIRAS, para FORMATURA DOS PREOGRAMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ACELERA BRASIL E SE LIGA, que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2017, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 266. FONTE: 00.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: 008/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVENENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

CNPJ: 03.637.014/0001-09

OBJETIVO:

REALIZAÇÃO DO PRÉ-OLÍMPICO NACIONAL DE KARATE 2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 09 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOTAÇÃO: FP: 27.122.2006.2.510 ED: 3.3.5.0.43.99.00

FICHA: 175.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA DA FAZENDA**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/399/2017****DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL	ADRIANA SILVA SANTOS		
FANTASIA	PREMIUM HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, QD 13 LT 1A, S/Nº - BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CEP	77.803-120	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.447
CNPJ/CPF	24.978.830/0001-56		

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com a lavratura da seguinte peça fiscal:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 399/2017 datado em 30/11/2017.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 10/06/2016 a 15/09/2017.

A empresa enquadrada no MEI - Microempreendedor Individual, porém existem débitos de ISSQN referente ao período de 06/2016 a 09/2017.

Encerrou suas atividades junto a Receita Federal em 13/09/2017 conforme Certificado de baixa de Microempreendedor e solicitou o pedido de baixa cadastral junto a SEFAZ Municipal em 15/09/2017 conforme PROCESSO DE BAIXA Nº 45.908/2017, obedecendo assim o art. 253, §9 da LC 017/2013 de 27/12/2013.

Na auditoria foram analisados os tributos através do nosso banco de dados e também na Receita Federal/PGMEI-Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual, e encontram-se em débito/DEVEDOR com os valores correspondentes de cada mês, do período de 06/2016 a 09/2017.

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de Baixa em relação ao débito como MEI - Microempreendedor Individual do período de 06/2016 a 09/2017, da Contribuinte: ADRIANA SILVA SANTOS, solicitado através do Processo de baixa nº. SMF/45.908/2017 de 15/09/2017. Até que faça a quitação do débito mencionado acima e comprovare.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado IDENTIFICADO da exigência de quitar o débito com a Receita Federal e comprovar trazendo cópias para anexar no Processo de Baixa.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 10/06/2016 a 15/09/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (Quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/11/2017

RECIBO		DATA
NOME:		/ / 2017
CPF:	702.563.911-73	

(assinatura e carimbo)

Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

1

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/GAB/SMG Nº 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 15475464, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, o encargo de Fiscal de contrato e o servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 15475468, para exercer o encargo de Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com processo nº 2474.0004596/2017.

Nº do Contrato	Empenho Contratada
03/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilizações de cartões magnéticos via WEB de abastecimento, que permite a aquisição de combustíveis através de redes de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidências, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênio para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos dos especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 014/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2474.0004596/2017
CONTRATO Nº. 03/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento, que permite a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Araguaína-TO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017
VIGÊNCIA: 27/11/2017 a 26/11/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.2006.2.486;
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.01.01
FICHA: 7
CÓDIGO: 14
FONTE: 10

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de novembro de 2017

Publique-se

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 014/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FREDIANO BENVINDO DE SOUSA, FISCAL SANITÁRIO da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 300,00 para participar de uma reunião onde será discutido as definições e competências entre a VISAS Municipais e a VISA Estadual para o exercício de 2018 e assinatura do referido documento.

Local: Palmas
Período: 03/12/2017 a 04/12/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CLAUDIO BARBOSA AGUIAR, FISCAL SANITÁRIO da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 300,00 para participar de uma reunião onde será discutido as definições e competências entre a VISAS Municipais e a VISA Estadual para o exercício de 2018 e assinatura do referido documento.

Local: Palmas
Período: 03/12/2017 a 04/12/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017